**ACADEMIA CABEDELENSE DE CIENCIAS, ARTES E LETRAS –LITORÂNEA – ACCAL-LITORÂNEA**

**ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS**

A presidente da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – ACCAL-LITORÂNEA, a acadêmica Tania Regina Castelliano, no uso de suas atribuições, considerando o que preconiza o Art.9º do novo estatuto da instituição, fundada em 17 de julho de 2019, sendo uma sociedade civil de direito privado e pessoa jurídica, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, de caráter científico, artístico e cultural, rege-se pelo presente Estatuto Social, pelo Regimento Interno e, subsidiariamente, pela legislação brasileira pertinente.

 Aprovada em Assembleia Geral do dia 28 de maio de 2021, torna pública a seguinte vacância e vaga para membro correspondente:

1. Por falecimento, Cadeira 22, patrono Jackson do Pandeiro;
2. Vagas abertas para membro correspondente.

          O estatuto estabelece critérios e procedimentos para candidaturas: **Membro efetivo** - *Art. 7º - A ACCAL-Litorânea compõe-se de 40 (quarenta) membros titulares e efetivos, dos quais 20 (vinte), pelo menos, preferencialmente,* ***residentes em Cabedelo/PB****.* *Os associados titulares serão admitidos a juízo do Conselho Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos civis e que sejam cientistas, artistas, escritores de relevo ou pessoas de notório saber ligados a movimentos das ciências, das artes e da literatura, de comprovada relevância para o município.*

O regimento interno estabelece discernimentos e os seguintes procedimentos para candidaturas:

**Membro Efetivo**: *No capítulo II – Seção I Dos Membros Titulares Art. 3º - A formalização de candidaturas observará o disposto no Art. 7º do Estatuto.*

Já a Subseção **I Da vacância** e eleição de **novo membro**, o Art*. 4º - Declarada a vacância em uma ou mais cadeiras, a Diretoria Executiva, num prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, declarará aberto o período para a inscrição de candidatos ao quadro de titulares, por publicação de edital.*

*Parágrafo Único: O candidato poderá inscrever-se de livre iniciativa ou ser proposto por um membro titular, encaminhando a seguinte documentação:*

Os interessados em se inscrever à vaga da vacância devem residir no município de Cabedelo ou litoral de João Pessoa, estado da Paraíba, desde que tenham relação com a cidade, além de entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição, conforme modelo oferecido pela Secretaria;

II – Juntada de Currículo Vitae ou Lattes;

III – Cópia de CPF;

IV – Cópia de Identidade

V – Foto 3x4;

VI – Certidões de Antecedentes Criminais;

VII – Autobiografia:

VII – Biografia do Patrono (Anexo);

VIII – Comprovação de atividades nas ciências, nas artes e na

 literatura.

Os candidatos à inscrição de **membros correspondentes** estão destinados a pessoas físicas que exerçam atividade de reconhecido valor científico, artístico ou literário e que tenham residência em estado brasileiro ou estrangeiro., além de entregar os seguintes documentos:

I – Declaração conforme modelo fornecido pela Secretaria, em que manifesta aceitar integrar o quadro de membro correspondente e se compromete a pagar a taxa de admissão no valor de R$500,00;

II –Ficha de inscrição, conforme modelo oferecido pela Secretaria;

II – Juntada de Currículo Vitae ou Lattes;

III – Cópia de CPF;

IV – Cópia de Identidade;

V – Foto 3x4;

VI – Certidões de Antecedentes Criminais;

VII – Autobiografia;

VIII – Biografia do Patrono (Anexo);

IX – Comprovação de atividades nas ciências, nas artes e nas letras;

X – Exemplares de livros de que seja autor, coautor, colaborador, organizador, tradutor, editor, ou comprovantes de vida cultural ativa, seja como cronista, colunista, artista plástico, roteirista, poeta, musicista, jornalista, educador, historiador ou pesquisador, nos mais variados ramos do saber científico ou cultural ou, ainda, comprovação de participação em atividades de natureza literocultural de relevância para o município em que reside.

 Os documentos deverão ser entregues via e-mail para: accalcabedelo@gmail.com ou na sede provisória da **ACCAL-LIRORÂNEA**: Av. Litorânea número 1592 – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58.101650 até o dia **15 de maio de 2022.**

As dúvidas deverão ser suprimidas via WhatsApp pela presidência, através do telefone (83) 996067-2993.

O resultado da eleição segue o regimento:

*Art. 15 – Recebidos pela Secretaria Geral, os documentos, previstos no Parágrafo único do Art. 14, serão autuados, numerados e encaminhados à Comissão de Admissão de Associados, para o devido exame e parecer.*

***Parágrafo único*** *– Aprovado o processo pela Comissão de Admissão de Associados, será ele submetido, sucessivamente, à aprovação da Diretoria Executiva e eleição pelo Conselho Geral.*

*Art. 16 – Apurado o resultado da eleição, caberá ao presidente comunicar oficialmente o resultado ao interessado.*

*Art. 17 – A divulgação para admissão ao quadro de membro correspondente será efetivada através de publicação de Edital, contendo todos os requisitos e prazos necessários. Subseção I Dos Direitos.*

A eleição para novos membros ocorrerá conforme estatuto e regimento interno e terá a **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIENCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA** o seguinte calendário: atividade, datas e divulgação de vacância no site da accal-litoranea.com, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Prazo final para envio de documentos para registro de candidaturas em **15 de maio de 2022.**

Assembleia Extraordinária para eleição dos novos membros no dia **15 de junho de 2022.**

Posse dos novos membros até **01 de agosto de 2022.**

Não havendo candidaturas e/ou eleitos para as vagas de membros correspondentes e vaga de vacância, estas serão preenchidas em novos processos de eleição a serem realizados posteriormente, conforme novo edital.

A posse Acadêmica será realizada na Sessão Solene em data a ser divulgada pela Instituição, a depender da pandemia da covid-19

O Estatuto da **ACCAL-LITORÂNEA** pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://accal-litoranea.com>.

Casos omissos serão decididos na Assembleia Extraordinária.

Cabedelo, 15 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TANIA REGINA CASTELLIANO**

**Presidente-Fundadora ACCAL-LITORÂNEA**